TERMO DE CONTRATO nº 034/2024

(Processo Administrativo n° 220.192.035/24-36)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUI/PI E A EMPRESA MARCOS VINICIUS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA-ME

CONTRATANTE: Municipio de Bonfim do Piauí, CNPJ nº 41.522.210/0001-27, com sede na Rua Emilio Baião, S/N, Bairro Centro, CEP: 64775-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Viana Pindaíba, CPF nº 856.872.433-72, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: Marcos Vinicius Promoções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 55.265.390/0001-13, localizada na Rua Jeronimo Macedo, nº 206, CEP 59.032-190, Bairro Lagoa Seca, Natal – RN neste ato representado por Ivisson Lima de Paiva, CPF nº 014.110.594-17, residente e domiciliado na cidade de Parmamirim - RN, na Rua das Laelias, n° 80, Emaús, CEP: 59148-77, na qualidade de representante legal do artista Marcos Vinicius, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de apresentação artística do cantor Marcos Vinicius, no evento 23ª Grande Festa do Vaqueiro, a ser realizado nos dias 27 a 28 de julho, conforme planejamento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação direta do artista se justifica pela inexigibilidade de licitação, conforme fundamentado no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a notória especialização e consagração do artista Marcos Vinicius.

2.2. A exclusividade de contratação é confirmada pela carta de exclusividade anexa, emitida pelo empresário exclusivo do artista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2. O pagamento será efetuado em duas parcelas:

- a) Primeira parcela de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no ato da assinatura deste contrato;
- b) Segunda parcela de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o dia 27 de julho, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

3.3. O pagamento será realizado via transferência bancária para a conta corrente nº 14131748-7, agência 0001, banco 197 - Stone Pagamentos, titularidade MARCOS VINICIUS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 55.265.390/0001-13.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar o artista Marcos Vinicius para a apresentação na data de 27/07/2024, as 23:00h, na praça de eventos, garantindo a presença e pontualidade.

4.2. A CONTRATADA deverá providenciar todo o equipamento necessário para a realização do espetáculo, incluindo som, iluminação e quaisquer outros recursos técnicos necessários.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se obriga a fornecer o espaço adequado para a realização do evento, garantindo as condições necessárias para a execução da apresentação.

5.2. O CONTRATANTE deverá providenciar as autorizações legais e alvarás necessários para a realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes mediante notificação prévia de, no mínimo, 01 (um) dia, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui acordadas;
- b) Caso fortuito ou força maior que impossibilite a realização do evento.

6.2. Em caso de rescisão sem justa causa por parte da CONTRATANTE, esta arcará com uma multa de 20% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a parte infratora a pagar multa de 10% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a completa realização das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este contrato obriga as partes por si e seus sucessores, sendo vedada a sua cessão ou transferência a terceiros sem prévia anuência das partes.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato-PI para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bonfim do Piauí/PI, 25 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE VIANA PINDAIBA:85687243372

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE VIANA PINDAIBA:85687243372
Dados: 2024.07.25 14:06:42 -03'00'

Paulo Henrique Viana Pindaiba
CONTRATANTE - Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br IVISSON LIMA DE PAIVA
Data: 26/07/2024 12:09:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivisson Lima De Paiva
CONTRATADA -Empresário do Artista

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: